



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2021	011/2021 – INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR DE DESPESA	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL:	SAMARA RODRIGUES LIRA CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.	
VIGENCIA DO CONTRATO: 03/01/2022 A 31/12/2022.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 29/12/2021 para fins de análise e parecer referente a Inexigibilidade nº 011/2021- realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base no Art 13 III, 25, III Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

A análise foi instruída com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação que se o processo está arquivada no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl.01);
- ✓ Memorando nº 526/2021 da Coordenadora Técnica Administrativo para a Secretária de Saúde, solicitando a contratação dos serviços de consultoria de obras, fiscalização execução de projetos (fl. 02);
- ✓ Memorando nº 422/2021 da Secretária de Saúde para o setor administrativo para tomar as devidas providencias para a realização do processo (fl. 03);
- ✓ Proposta da empresa assinada digital (04 a 05);
- ✓ Documentos de habilitação empresa: JANIO PATRICL ROCHA DA SILVA CNPJ (fls. 06 a 32);
- ✓ Contratos da empresa firmados com o Município (fl. 33 a 38);
- ✓ Declaração de reserva orçamentária assinada pela servidora Ediene Raiane Moraes Rocha (fl. 39);
- ✓ Projeto Básico assinado pelo ordenador de despesas (fls. 40 a 42);
- ✓ Justificativa para contratação assinada pelo ordenador de despesas (fls. 43 a 454);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa para contratar (fl. 46);
- ✓ Memorando nº 288/2021 da Secretária de Saúde para CPL, solicitando a contratação da empresa (fl. 47);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 48);
- ✓ Portaria nº 10 de 11 de Janeiro de 2021, nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 49);
- ✓ Ofício nº 017/2021 da presidente da CPL para a empresa J P ROCHA DA SILVA, informando a necessidade de contratação da empresa e solicitando o balanço patrimonial e declaração do contador (fl. 50);
- ✓ Declaração assinada pelo Contador Simom Silva Willers CRC/PA 017997/O-2 (fl. 51);
- ✓ Minuta de contrato (fls. 52 a 53);
- ✓ Despacho para a assessoria jurídica (fl. 54);
- ✓ Parecer Jurídico nº 050/2021, favorável a contratação assinado pelo Assessor Jurídico Jose Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls. 55 a 59);
- ✓ Despacho homologatório assinado pelo ordenador de despesas (fl. 60);
- ✓ Declaração de Inexigibilidade assinada pela presidente da CPL (fl. 61);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 011/2021, assinado pela Secretaria de Saude (fl. 62);
- ✓ Contrato nº 025/2021 – SEMSA, assinado pelas partes (fls. 63 a 64);
- ✓ Portaria nº 038/2021-SEMSA, designando os fiscais de contrato (fls. 65 a 66);
- ✓ Extrato de inexigibilidade assinado pela presidente da CPL (fl. 67);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Publicação do extrato do contrato n° 025/2021 no Diário oficial dos municípios em 28/12/2021, código identificador: FCDFB251 (fl. 68);
- ✓ Termo de conclusão (fl. 69).

III – DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:

No processo encontra-se constituído o Contrato n° 025/2021 firmado com a empresa: J P ROCHA DA SILVA CNPJ: 30.405.688/0001-95 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022, dotação orçamentária: unidade: funcional 10.301.0004.2063.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, categoria econômica: 3.3.90.35.00 serviços de consultoria.

IV – DA CONCLUSÃO:

Na análise da documentação pertencente ao processo administrativo 096/2021, Inexigibilidade N° 011/2021, referente ao contrato administrativo N° 025/2021 SEMSA, encontra-se autorizado pela ordenadora de despesas (fls.46), e teve Parecer jurídico n° 050/2021 SEMSA –AJUR, emitido em 23/12/2021 pelo Assessor Jurídico – Advogado OAB/PA 24.409-A -José Ulisses de Nunes Oliveira, tendo observado o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, pode gerar despesas para municipalidade. Ressaltamos que o contrato a ser celebrado e o fluxo de suas despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto dos **Ordenadores (a) de Despesa** como dos **Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

RECOMENDAMOS: A publicação dos documentos no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura Municipal: www.belterra.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 05 de janeiro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n° 028/2021